



EMENDA MODIFICATIVA nº 42 /2017
(Do Deputado Wellington Luiz)

Ao Projeto de Lei nº 1.486/2017 que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF e dá outras providências".

Altera o § 1º, do artigo 5º, do Projeto de Lei nº 1.486/2017, "que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF, e dá outras providências".

"Art. 1º O § 1º, do art. 5º, do Projeto de Lei nº 1.486/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

§ 1º O IHBDF contará com um Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes sendo, 1(um) titular e 1 (um) suplente indicados pelo Governador do Distrito Federal e 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes indicados pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem por finalidade garantir aos membros do Conselho de Saúde do Distrito Federal, efetiva participação no controle fiscal do IHBDF, por ser este Conselho a instância disciplinadora e fiscalizadora das políticas públicas de saúde do Distrito Federal.

A presente emenda, garante ainda a participação de entidades da sociedade civil organizada na fiscalização de recursos públicos.

Sala das Comissões, de de 2017.


Wellington Luiz
Deputado Distrital
PMDB

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 14/6/17	às 17h10
Assinatura	Matrícula